



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 479

Em 07/05/24 às 10:01 horas

Kanila Alamo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Vereadora abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito a seguinte indicação:

“INDICO QUE SEJA CRIADO NESSE MUNICÍPIO UM CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PESSOAS IDOSAS.”

JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Atendimento ao Idoso (CRAI) é um serviço já existente em várias cidades do Brasil, especializado destinado a concentrar os serviços ofertados a pessoas idosas que moram em Barreiras com idade a partir de 60 anos, com agravos de saúde e/ou comprometimento de sua capacidade funcional (autonomia e independência para atividades da vida diária) por doenças incapacitantes comuns no envelhecimento, tais como Parkinson, Demências, Acidente vascular encefálico, que visa fortalecer os cuidados na Atenção Básica, contribuindo para que as equipes de referência tenham um olhar diferenciado na atenção à saúde desse grupo populacional, permitindo acolher e qualificar as demandas na gestão do cuidado entre outras em um local só.

Esse serviço trará mais dignidade a vida dos idosos barreirenses e facilitarão o acesso desse grupo aos serviços públicos.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

Aprovado em sessão de
dia: 19/05/24
por: unanimidade
Presidente Municipal de Barreiras


CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 480

Em 07/05/24, às 10:08 horas

Kamila Alonso

Assinatura do funcionário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.**

A Vereadora abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito a seguinte indicação:

“INDICO QUE O BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO QUE FAZ A DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA COMANDADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DESSE MUNICÍPIO SEJA FEITA ATRAVÉS DE CRÉDITOS EM UM CARTÃO QUE PODE SER UTILIZADO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.”

JUSTIFICATIVA

O benefício alimentação é uma prestação de serviço temporária ofertado pela rede CRAS, CREAS e Centro Pop que fornece cestas básicas as famílias residentes em Barreiras que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Entendemos que se esse benefício puder ser ofertado através de um cartão que possibilita o cidadão de adquirir o seu alimento em qualquer estabelecimento comercial, traria mais agilidade e eficiência ao programa, beneficiando da seguinte forma:

- 1- Evitaria do poder público de encarar a burocracia de uma licitação pra aquisição dos gêneros alimentícios.
- 2- Não precisaria de estoque para as cestas.
- 3- Os alimentos não correriam o risco de perder sua validade

Aprovado em sessão do
diat: 07/05/24
OR: Kamila Alonso



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

- 4- O beneficiário poderá comprar seu alimento próximo da sua casa economizando no transporte.
- 5- Fomentaria e aqueceria a economia local, deixaria de concentrar o valor destinado a uma empresa licitante para distribuir nos pequenos, médios e grandes comércios, fazendo assim o dinheiro circular mais.

Vale ressaltar que municípios vizinhos, como por exemplo, Formosa do Rio Preto, adotou esse tipo de medida e vem recebendo muitos elogios.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP